



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

RELATÓRIO ÍNDICE DE MATURIDADE LGPD do MPT MARÇO/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do MPT

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MPT

José Fernando Ruiz Maturana – Procurador do Trabalho

ENCARREGADO ADJUNTO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MPT

Diego Jimenez Gomes – Procurador do Trabalho

Elaboração do Relatório

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ENCARREGADO

José Fernando Ruiz Maturana – Procurador do Trabalho - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais/PGT

Diego Jimenez Gomes – Procurador do Trabalho - Encarregado Adjunto pelo Tratamento de Dados Pessoais/PGT

Tatiana Simas Stanchi – Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação – Ofício do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais/PGT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Sumário

I – APRESENTAÇÃO.....	4
II - ANÁLISE DE RESULTADOS.....	6
1 - Na perspectiva “Estruturação para a condução da iniciativa de adequação”.....	6
1.1 – Na dimensão “Preparação”	6
1.2 – Na dimensão “Contexto Organizacional”	8
1.3 – Na dimensão “Liderança”	10
1.4 – Na dimensão “Capacitação”	12
2 - Na perspectiva “Medidas e controles de proteção de dados pessoais implementados”	13
2.1 – Na dimensão “Conformidade do Tratamento”	14
2.2 – Na dimensão “Direitos do Titular”	15
2.3 – Na dimensão “Compartilhamento de Dados Pessoais”	16
2.4 – Na dimensão “Violação de Dados Pessoais”	17
2.5 – Na dimensão “Medidas de Proteção”	19
III – CONCLUSÃO	21



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

I – Apresentação

O presente relatório tem como finalidade apresentar as ações realizadas desde 2021, com o objetivo de atualizar a avaliação do índice de maturidade LGPD no Ministério Público do Trabalho (MPT), tendo como referência a auditoria promovida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), entre novembro de 2020 e maio de 2021, para avaliar as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, por meio da elaboração de diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais – LGPD).

À época da primeira avaliação, o TCU disponibilizou um questionário de 60 quesitos. Cada quesito poderia receber os valores 0,0 (“Não”), 0,5 (“Parcialmente”) e 1,0 (“Sim”). O cálculo do indicador de maturidade LGPD se baseou nos valores de um subconjunto de 42 quesitos do questionário, escolhido pelo TCU.

A partir do valor do indicador de maturidade, foram definidos quatro níveis de adequação à LGPD: “Inexpressivo” (indicador menor ou igual a 0,15), “Inicial” (indicador maior do que 0,15 e menor ou igual a 0,5), “Intermediário” (indicador maior do que 0,5 e menor ou igual a 0,8) e “Aprimorado” (indicador maior do que 0,8).

O questionário do TCU que foi respondido pelo Diretor Geral Adjunto do MPT, em abril de 2021, e o resultado do MPT foi correspondente ao nível “Inicial”, com valor de 0,23. Este relatório vem demonstrar que as ações implementadas no MPT a partir de 2022 elevaram o índice de maturidade LGPD do MPT para o nível “Intermediário”, com valor de 0,67.

Após a avaliação do TCU, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPT, vem promovendo ações de adequação à LGPD, desde sua nomeação em abril de 2022.

Em março de 2023, considerando as ações realizadas, o Encarregado de Dados Pessoais do MPT conduziu a reavaliação da adequação do MPT à LGPD, obtendo o novo índice de maturidade LGPD do MPT, mediante a atualização das respostas aos 42 quesitos do questionário do TCU considerados no cálculo.

A Tabela 01 apresenta o resumo comparativo de valores do MPT na avaliação do TCU em 2021 e na reavaliação em 2023.

Dimensões do Questionário	Abril/2021	Março/2023
Estruturação para condução da iniciativa de adequação		
Preparação	1,00	1,00
Contexto Organizacional	0,33	0,61
Liderança	0,22	0,67



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Capacitação	0,33	0,83
Medidas e controles de proteção de dados pessoais implementados		
Conformidade do Tratamento	0,20	0,60
Direitos do Titular	0,00	1,00
Compartilhamento de Dados Pessoais	0,00	0,50
Violação de Dados Pessoais	0,00	0,30
Medidas de Proteção	0,00	0,50
Indicador de adequação à LGPD	0,23	0,67

Tabela 01 – Resumo comparativo dos índices de maturidade LGPD do MPT em 2021 e 2023

A Figura 01 ilustra visualmente a evolução da maturidade LGPD do MPT, nas diversas dimensões do questionário de avaliação do TCU.

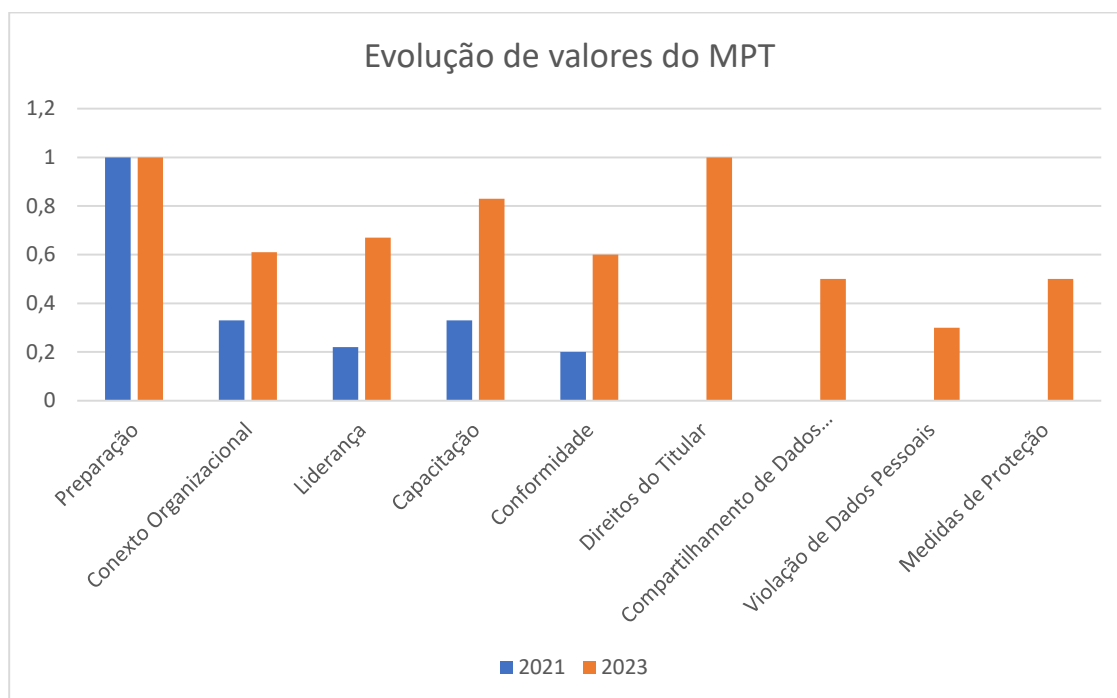


Gráfico 01 – Valores do MPT nas dimensões do questionário em 2021 e 2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

II - ANÁLISE DE RESULTADOS

A seguir será apresentada a análise de resultados da reavaliação do índice de maturidade LGPD do MPT, em cada dimensão do questionário do TCU.

1 - Na perspectiva “Estruturação para a condução da iniciativa de adequação”

A perspectiva de “Estruturação para condução da iniciativa de adequação” engloba quatro dimensões: “Preparação”, “Contexto Organizacional”, “Liderança e “Capacitação”. A evolução do MPT em cada uma dessas dimensões será apresentada a seguir.

1.1 – Na dimensão “Preparação”

Conforme valores apresentados na Tabela 02, em 2023, o MPT manteve o índice 1,0 na dimensão “Preparação”, avançando nas atividades de preparação e planejamento.

QUESTÕES	2021	2023
2.1 A organização conduziu iniciativa para identificar e planejar as medidas necessárias à adequação à LGPD?	1,0	1,0
2.2 A organização elaborou plano de ação, plano de projeto ou documento similar para direcionar a iniciativa de adequação à LGPD?	1,0	1,0
Indicador da Preparação	1,00	1,00

Tabela 02 – Indicadores do MPT na Preparação para adequação à LGPD

O Encarregado de Dados Pessoais do MPT realizou o alinhamento com as expectativas da Alta Administração, contando com o apoio do Procurador-Geral do Trabalho, que participa ativamente de reuniões conduzidas pelo Encarregado, para definição de diretrizes, metodologias e ações prioritárias, e assegura os recursos necessários para a implementação das ações prioritizadas.

A partir do alinhamento com as expectativas da Alta Administração e com a estratégia do MPT, o Encarregado realizou um diagnóstico do nível de maturidade em proteção de dados pessoais no MPT. Esse diagnóstico considerou: as respostas ao questionário do TCU, em 2021; informações solicitadas às chefias de diversas áreas e a compilação e análise de respostas a um questionário sobre



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

tratamento de dados pessoais e medidas de segurança, que foi disponibilizado a todas as pessoas da instituição, no período de 23 de agosto a 13 de setembro de 2022, e que foi respondido por 428 participantes.

A análise do conjunto de informações obtidas nesse diagnóstico inicial, municiou o Encarregado para a elaboração do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do MPT, encaminhado à Alta Administração em novembro de 2022 e em vias de publicação.

Além disso, o Encarregado promoveu atividades de sensibilização, com ações informativas e de conscientização, na área estruturante e na área finalística, sobre a importância da privacidade e proteção de dados pessoais, bem como sobre os papéis e as responsabilidades de cada um na adequação da instituição à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Tais ações consistiram em palestras, treinamentos e reuniões com lideranças e chefias.

O gráfico da Figura 02 ilustra o comparativo dos indicadores do MPT na dimensão “Preparação”.



Figura 02 – Evolução dos valores do MPT na Preparação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

1.2 – Na dimensão “Contexto Organizacional”

Em 2023, o indicador do MPT, na dimensão “Contexto Organizacional”, aumentou de 0,33 para 0,61, conforme valores apresentados na Tabela 03.

QUESTÕES	2021	2023
3.1 A organização conduziu iniciativa para identificar outros normativos (e.g.: leis, regulamentos e instruções normativas), além da LGPD, que abrangem comandos relacionados à proteção de dados pessoais e que também devem ser respeitados?	1,0	1,0
3.2 A organização identificou as categorias de titulares de dados pessoais com os quais se relaciona?	0,0	0,5
3.3 A organização conduziu iniciativa para identificar os operadores que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome?	0,5	0,5
3.4 A organização avaliou se há tratamento de dados que envolva controlador conjunto?	1,0	1,0
3.5 A organização identificou os processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais?	0,0	0,5
3.5.1 A organização identificou quem são os responsáveis pelos processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais e que já foram identificados?	0,0	1,0
3.6 A organização identificou quais são os dados pessoais tratados por ela?	0,5	0,5
3.6.1 A organização identificou os locais onde os dados pessoais identificados são armazenados?	0,0	0,5
3.7 A organização avaliou os riscos dos processos de tratamento de dados pessoais que foram identificados?	0,0	0,0
Indicador do Contexto Organizacional	0,33	0,61

Tabela 03 – Indicadores do MPT no Contexto Organizacional

Na dimensão “Contexto Organizacional, o Encarregado realizou um levantamento dos normativos, além da LGP, externos e internos ao MPT, que abrangem comandos relacionados à proteção de dados pessoais e que também devem ser respeitados. A Equipe do Encarregado busca uma atualização constante sobre Leis e Atos Normativos que disciplinam o tema da proteção de dados pessoais, com atenção especial às recomendações e instruções normativas dos órgãos controladores, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD, o Conselho Nacional do Ministério Público –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

CNMP, o Tribunal de Contas da União – TCU e a Auditoria Interna do Ministério Público da União – AUDIN/MPU.

O MPT é um órgão de abrangência nacional. Num primeiro momento, foram identificados os processos de âmbito nacional, que realizam a quase a totalidade dos tratamentos de dados pessoais, seus respectivos responsáveis e os sistemas corporativos do MPT que automatizam esses processos. Numa segunda fase serão identificados eventuais processos locais, que tratam dados pessoais em menor escala, nas Unidades Regionais do MPT.

Além disso, o encarregado realizou a análise da natureza dos tratamentos realizados e dos acordos de cooperação técnica (ou de instrumentos similares), para verificar se existe controladoria conjunta e, em caso positivo, orientou quanto à necessidade de inclusão de cláusulas específicas, referentes ao tratamento de dados pessoais, estabelecendo os papéis e responsabilidades de cada um dos controladores.

O Encarregado criou um formulário para a realização do Registro de Operação de Tratamento de Dados Pessoais (RPTDP) e orientou os responsáveis pelos processos de negócio quanto ao preenchimento deste inventário, onde são registrados os dados pessoais tratados, as categorias de titulares de dados pessoais tratados, os operadores que realizam o tratamento de dados pessoais em nome do MPT, os locais onde os dados pessoais estão armazenados, dentre outras informações. Alguns responsáveis por processos que tratam dados pessoais já realizaram o ROTDP.

O gráfico da Figura 03 possibilita a percepção visual da evolução do MPT nos quesitos do Contexto Organizacional.



Figura 03 – Evolução dos valores do MPT no Contexto Organizacional



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

1.3 – Na dimensão “Liderança”

Em 2023, o indicador do MPT, na dimensão “Liderança”, aumentou de 0,22 para 0,67 como pode ser observado na Tabela 04.

QUESTÕES	2021	2023
4.1 A organização possui Política de Segurança da Informação ou instrumento similar?	1,0	1,0
4.2 A organização possui Política de Classificação da Informação ou instrumento similar?	1,0	1,0
4.2.1 A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para a classificação de dados pessoais?	0,0	0,0
4.2.1.1 A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para identificar dados pessoais sensíveis e relacionados a crianças e adolescentes?	0,0	0,0
4.2.1.2 A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para identificar dados pessoais de crianças e de adolescentes?	0,0	0,0
4.3 A organização possui Política de Proteção de Dados Pessoais (ou instrumento similar)?	0,0	1,0
4.4 A organização nomeou o encarregado pelo tratamento de dados pessoais?	0,0	1,0
4.4.1 A nomeação do encarregado foi publicada em veículo de comunicação oficial?	0,0	1,0
4.4.3 A identidade e as informações de contato do encarregado foram divulgadas na internet?	0,0	1,0
Indicador da Liderança	0,22	0,67

Tabela 04 – Indicadores do MPT na Liderança

O Ministério Público do Trabalho possui várias políticas relacionadas à segurança da informação e proteção de dados pessoais. Algumas, publicadas antes da LGPD estão sendo atualizadas, para incluir diretrizes específicas relacionadas à proteção de dados pessoais e direitos dos titulares.

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT publicou a Resolução CETI/MPT nº 21, de 22 de março de 2021, que institui a Política Nacional de Segurança de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho.

A Portaria PGT nº 438/2014, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 7-H, em 21 de julho de 2014, dispõe sobre a classificação, o tratamento e a gestão da informação sigilosa e da informação pessoal contida na documentação, em qualquer suporte, do Ministério Público do Trabalho –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

MPT. Esta política possui algumas diretrizes sobre a restrição de acesso às informações pessoais, porém são anteriores à LGPD, necessitando atualização. A revisão está prevista do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do MPT, e deverá incluir as diretrizes para identificar e classificar os dados pessoais comuns, dados pessoais sensíveis e os dados de crianças e adolescentes.

A Portaria PGT nº 204/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 043/2023, de 03 de março de 2023, institui a Política de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público do Trabalho, cria o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais, e define sua composição e suas competências.

A Portaria PGT nº 258/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 040/2022, em 25 de fevereiro de 2022, criou o órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do MPT, vinculado ao Gabinete do Procurador Geral do Trabalho.

A Portaria PGT nº 408/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 06/2022, em 05 de abril de 2022, designou o Procurador do Trabalho José Fernando Ruiz Maturana, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do MPT, e o Procurador do Trabalho Diego Jimenez Gomes, Encarregado Adjunto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do MPT. Adicionalmente, a portaria definiu as atribuições do Encarregado. Desde então, as ações de adequação à LGPD foram promovidas pelo Encarregado, entre abril de 2022 a março de 2023, em cumprimento ao plano de ação de Implementação da LGPD na instituição.

A identidade e as informações de contato do Encarregado foram divulgadas na internet, no Portal do MPT.

O gráfico apresentado na Figura 04 apresenta visualmente a evolução do MPT na dimensão “Liderança”.

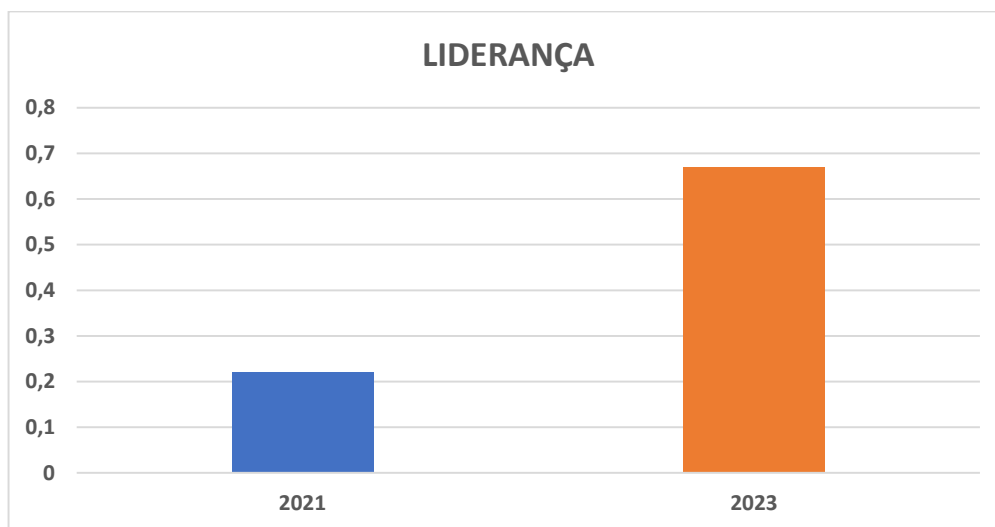


Figura 04 – Evolução dos valores do MPT na Liderança



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

1.4 – Na dimensão “Capacitação”

A Tabela 05 apresenta o crescimento do indicador do MPT na dimensão “Capacitação”, de 0,33, em 2021, para 0,83, em 2023.

QUESTÕES	2021	2023
5.1 A organização possui Plano de Capacitação (ou instrumento similar) que abrange treinamento e conscientização dos seus colaboradores em proteção de dados pessoais?	1,0	1,0
5.1.1 O Plano de Capacitação (ou instrumento similar) considera que pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais devem receber treinamento diferenciado?	0,0	1,0
5.2. Colaboradores da organização que estão diretamente envolvidos em atividades que realizam tratamento de dados pessoais receberam treinamentos relacionados ao tema?	0,0	0,5
Indicador da Capacitação	0,33	0,83

Tabela 05 – Indicadores do MPT na Capacitação

As ações de capacitação promovidas pela equipe do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPT consistiram em palestras e treinamentos, abrangendo tanto a área estruturante, quanto a área finalística.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais realizou palestra na modalidade telepresencial, aberta a todas as pessoas do MPT, sobre os conceitos e a importância da adequação do MPT à LGPD, papéis e responsabilidades.

A Equipe do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no MPT realizou o treinamento “Oficina LGPD”, em setembro de 2022, com o aprofundamento dos conceitos da LGPD; a apresentação do resultado da compilação das respostas ao questionário de levantamento inicial do nível de maturidade; a apresentação do plano de implementação e das atividades priorizadas; a apresentação dos documentos e formulários elaborados pela equipe do Encarregado e que são usados nas ações de implementação; conceitos sobre o Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais, com demonstração prática de um estudo de caso; conceitos iniciais de Avaliação de Risco, de Relatório de Impacto e as medidas de segurança que devem ser adotadas para proteção dos dados pessoais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPT também realizou capacitação itinerante para a área finalística, em diversas Regionais, com transmissão ao vivo no Canal do MPT.

O Plano de Capacitação anual do MPT incluiu capacitações sobre privacidade e proteção de dados pessoais, prevendo capacitações específicas pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais, como a capacitação em Privacy By Design, para desenvolvedores, equipe do encarregado, pessoas da segurança da informação e da gestão documental.

O Plano de Capacitação de 2023 também contemplou treinamentos específicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo capacitação em Desenvolvimento Seguro e Segurança da Informação, distribuídos de acordo com os papéis e funções exercidas.

O crescimento do indicador do MPT, na dimensão “Capacitação”, pode ser visualizado no gráfico da Figura 05.

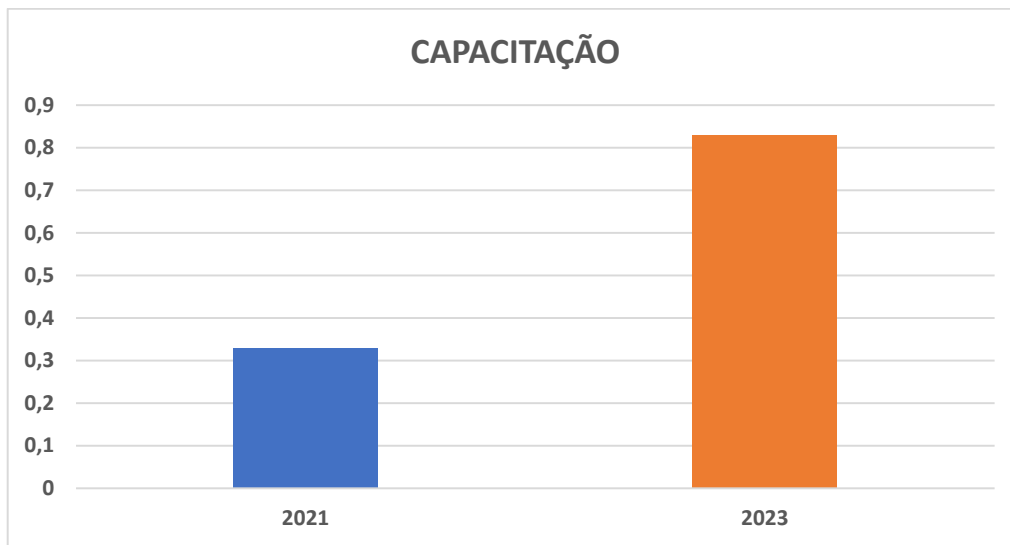


Figura 05 – Evolução dos valores do MPT na Capacitação

2 - Na perspectiva “Medidas e controles de proteção de dados pessoais implementados”

A perspectiva de “Medidas e controles de proteção de dados pessoais implementados” engloba cinco dimensões: “Conformidade do Tratamento”, “Direitos do Titular”, “Compartilhamento de Dados Pessoais”, “Violação de Dados Pessoais” e “Medidas de Proteção”. A evolução do MPT em cada uma dessas dimensões será apresentada a seguir.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

2.1 – Na dimensão “Conformidade do Tratamento”

A Tabela 06 apresenta o aumento do indicador do MPT, na dimensão “Conformidade de Tratamento”, de 0,20 para 0,60.

QUESTÕES	2021	2023
6.1 A organização identificou e documentou as finalidades das atividades de tratamento de dados pessoais?	0,0	0,5
6.1.1 A organização avaliou se coleta apenas os dados estritamente necessários para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que foram identificadas?	0,0	0,5
6.1.2 A organização avaliou se os dados pessoais são retidos (armazenados) durante o tempo estritamente necessário para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que foram identificadas?	0,0	0,5
6.2 A organização identificou e documentou as bases legais que fundamentam as atividades de tratamento de dados pessoais?	1,0	0,5
6.3 Há um registro (e.g.: inventário) instituído para consolidar informações relacionadas às características das atividades de tratamento de dados pessoais?	0,0	1,0
Indicador da Conformidade do Tratamento	0,20	0,60

Tabela 06 – Indicadores do MPT na Conformidade do Tratamento

Conforme anteriormente mencionado no item 1.2, referente à dimensão “Contexto Organizacional”, a equipe do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPT instituiu o Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais - ROTDP (e.g.: inventário).

No modelo do ROTDP, além das informações mencionadas no item 1.5, são registradas: as finalidades das atividades de tratamento de dados pessoais; a avaliação da coleta, para verificar se está restrita apenas aos dados estritamente necessários; o tempo de guarda (armazenamento) dos dados pessoais e sua relação com o cumprimento das finalidades de tratamento e a tabela de temporalidade; as bases legais para os tratamentos de dados pessoais realizados, dentre outros.

O ROTDP já foi realizado por alguns gestores de processos que tratam dados pessoais e está previsto no Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do MPT, para todos os processos que tratam dados pessoais.

O gráfico da Figura 06 apresenta a evolução do MPT na dimensão “Conformidade do Tratamento”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

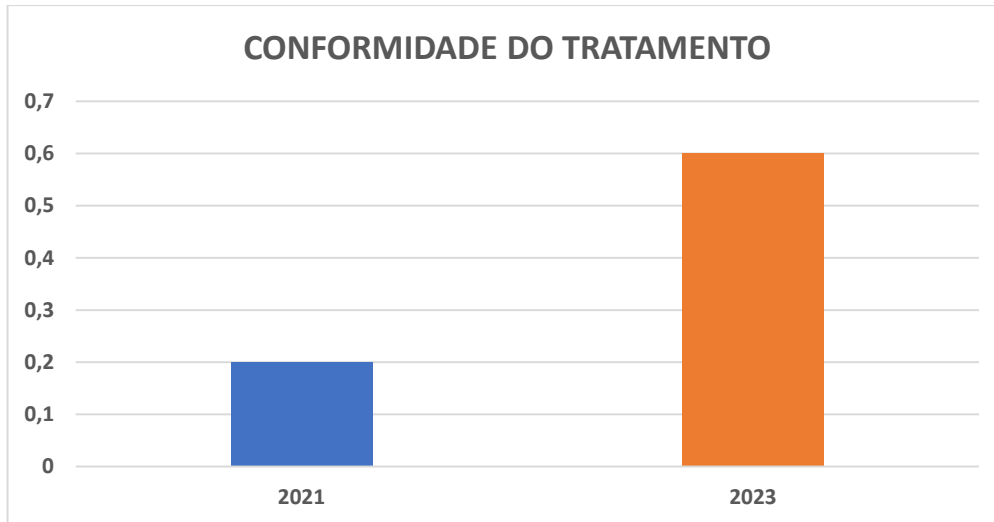


Figura 06 – Evolução dos valores do MPT na Conformidade do Tratamento

2.2 – Na dimensão “Direitos do Titular”

A dimensão “Direitos do Titular” foi priorizada logo nas primeiras ações de adaptação do MPT à LGPD. A Tabela 07 apresenta o crescimento do indicador do MPT de 0,00 para 1,0.

QUESTÕES	2021	2023
7.1 A organização possui Política de Privacidade (ou instrumento similar)?	0,0	1,0
7.1.1 A Política de Privacidade (ou instrumento similar) está publicada na internet?	0,0	1,0
7.2 Foram implementados mecanismos para atender os direitos dos titulares elencados no art. 18 da LGPD e aplicáveis à organização?	0,0	1,0
Indicador na garantia dos Direitos do Titular	0,00	1,0

Tabela 07 – Indicadores do MPT na garantia dos Direitos do Titular

O MPT possui uma Política de Privacidade (Aviso de Privacidade), devidamente publicada no Portal do MPT, assim como a Política de Cookies e a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais. No Portal também foram disponibilizadas informações sobre os Direitos dos Titulares e um canal de Requerimentos do Titular, para que os titulares possam exercer os seus direitos, mediante o protocolo de requerimento para o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Foi estabelecido um processo para recebimento, atendimento e resposta aos requerimentos dos titulares. O processo foi automatizado num sistema em operação na Ouvidoria do MPT, cuja interface web é o canal de Requerimentos do Titular.

O Gráfico da Figura 07 apresenta visualmente a evolução do MPT na dimensão “Direitos do Titular”.



Figura 07 – Evolução dos valores do MPT na garantia dos Direitos do Titular

2.3 – Na dimensão “Compartilhamento de Dados Pessoais”

A Tabela 08 apresenta a evolução do MPT no indicador “Compartilhamento de Dados Pessoais”, de 0,00 para 0,50.

QUESTÕES	2021	2023
8.1 A organização identificou os dados pessoais que são compartilhados com terceiros?	0,0	0,5
Indicador no Compartilhamento de Dados Pessoais	0,00	0,50

Tabela 08 – Indicadores do MPT no Compartilhamento de Dados Pessoais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Conforme mencionado nos itens 1.2 e 2.1, o MPT instituiu um Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROTDP). Dentre as informações registrada estão os dados pessoais compartilhados com terceiros. Parte dos processos que tratam dados pessoais estão com o ROTDP concluído.

Adicionalmente, a análise de contratos e acordos de cooperação técnica permitiram ao Encarregado a identificação de compartilhamentos de dados pessoais.

O gráfico da Figura 08 apresenta a evolução do MPT na dimensão “Compartilhamento de Dados Pessoais”.

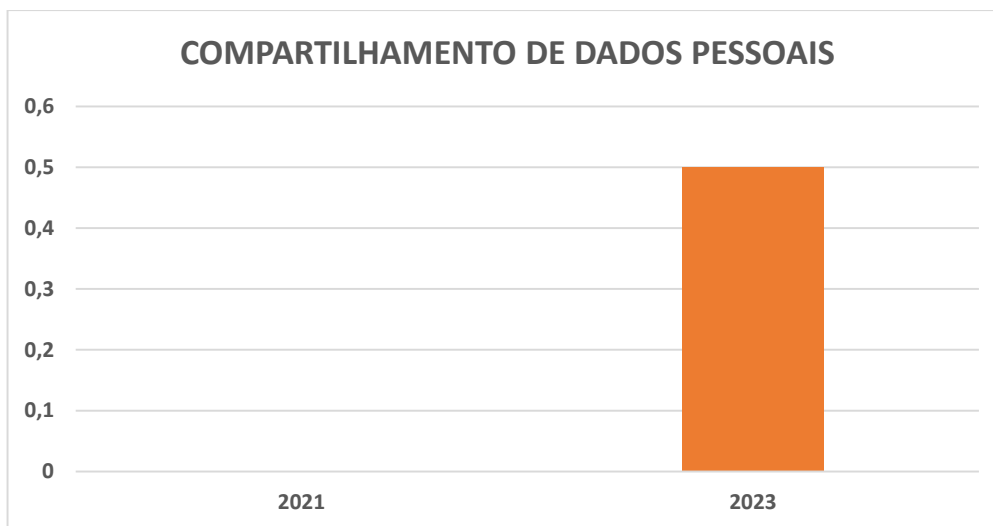


Figura 08 – Evolução dos valores do MPT no Compartilhamento de Dados Pessoais

2.4 – Na dimensão “Violação de Dados Pessoais”

A Tabela 09 apresenta a evolução do MPT na dimensão “Violação de Dados Pessoais”, de 0,00 para 0,30.

QUESTÕES	2021	2023
9.1 A organização possui Plano de Resposta a Incidentes (ou documento similar) que abrange o tratamento de incidentes que envolvem violação de dados pessoais?	0,0	0,5
9.2 A organização possui sistema para o registro de incidentes de segurança da informação que envolvem violação de dados pessoais?	0,0	0,5
9.3 A organização possui sistema para registro das ações adotadas para solucionar incidentes de segurança da informação que envolvem violação de dados pessoais?	0,0	0,5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

9.4 A organização monitora proativamente a ocorrência de eventos que podem ser associados à violação de dados pessoais?	0,0	0,0
9.5 A organização estabeleceu procedimentos para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares?	0,0	0,0
Indicador em providências quanto à Violação de Dados Pessoais	0,00	0,30

Tabela 09 – Indicadores do MPT em providências quanto à Violação de Dados Pessoais

O MPT possui um processo de resposta a incidentes, que abrange o tratamento de todos os incidentes de segurança da informação, inclusive os incidentes que envolvem violação de dados pessoais. Embora não tenha sido instituído por ato formal, o processo foi documentado e adotado na prática.

No Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais está prevista a elaboração de um processo de resposta a incidentes específico para casos que envolvem violação de dados pessoais e a ação foi priorizada para 2023, conforme Ata da 37ª Reunião Ordinária do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT.

O registro de todos os incidentes de segurança da informação (incluindo os incidentes que envolvem o vazamento de dados pessoais) é realizado no sistema de chamados técnicos do MPT, com classificação própria, assim como o registro das ações adotadas para a solução do incidente. Assim, embora exista o registro de tais incidentes num sistema, não é um sistema específico para as violações de dados pessoais.

O MPT dispõe de monitoramento da ocorrência de eventos que podem ser associados à violação de dados pessoais, mas não acontece de forma proativa. Está em prevista a contratação de um SNOC (*Security & Network Operation Center*), que irá realizar o monitoramento proativo de tais eventos.

O gráfico da Figura 09 apresenta visualmente a evolução do MPT na dimensão “Violação de dados pessoais”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho



Figura 09 – Evolução dos valores do MPT em providências quanto à Violação de Dados Pessoais

2.5 – Na dimensão “Medidas de Proteção”

A Tabela 10 apresenta os valores comparativos do MPT na dimensão “Medidas de Proteção”, cujo indicador evoluiu de 0,00 para 0,50.

QUESTÕES	2021	2023
10.1 A organização é capaz de comprovar que adotou medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais?	0,0	0,5
10.2 A organização implementou processo para registro, cancelamento e provisionamento de usuários em sistemas que realizam tratamento de dados pessoais?	0,0	1,0
10.3 A organização registra eventos das atividades de tratamento de dados pessoais?	0,0	0,5
10.4 A organização utiliza criptografia para proteger os dados pessoais?	0,0	0,0
10.5 A organização adotou medidas para assegurar que processos e sistemas sejam projetados, desde a concepção, em conformidade com a LGPD (Privacy by Design e Privacy by Default)?	0,0	0,5
Indicador em Medidas de Proteção	0,00	0,50

Tabela 10 – Indicadores do MPT em Medidas de Proteção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

O MPT adota uma série de medidas segurança da informação e implementou controles para mitigar os riscos que resultem em violação da privacidade, quais sejam: medidas administrativas (políticas, resoluções e recomendações), voltadas especificamente para a proteção de dados pessoais; implementou processo para registro, cancelamento e provisionamento de usuários que realizam tratamento de dados pessoais (controle de credenciais); e realiza registro de eventos (*logs*), que englobam as atividades de tratamento de dados pessoais, em alguns sistemas.

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT publicou no Boletim de Serviço 236/2022, em 18 de dezembro de 2022, a Resolução CETI/MPT nº 22/2022, de 13 de dezembro de 2022, que disciplina o Controle de Acesso Lógico a sistemas e serviços de tecnologia da informação no Ministério Público do Trabalho conforme diretrizes da Política de Segurança da Informação. Em conformidade com as diretrizes da Resolução CETI/MPT nº 22/2022, foi estabelecido um processo para registro, cancelamento e provisionamento de usuários em sistemas e serviços, incluindo aqueles que realizam tratamento de dados pessoais.

As medidas para assegurar que processos e sistemas sejam projetados, desde a concepção, em conformidade com a LGPD (Privacy by Design e Privacy by Default) foram iniciadas com o estabelecimento dessa diretriz na Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e com o planejamento de ações no Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Adicionalmente, no Plano de Capacitação do MPT de 2023 está previsto o treinamento em *Privacy by Design* e já estão sendo oferecidos treinamentos em desenvolvimento seguro de sistemas.

O gráfico da Figura 10 apresenta a evolução do indicador do MPT na dimensão “Medidas de Proteção”.

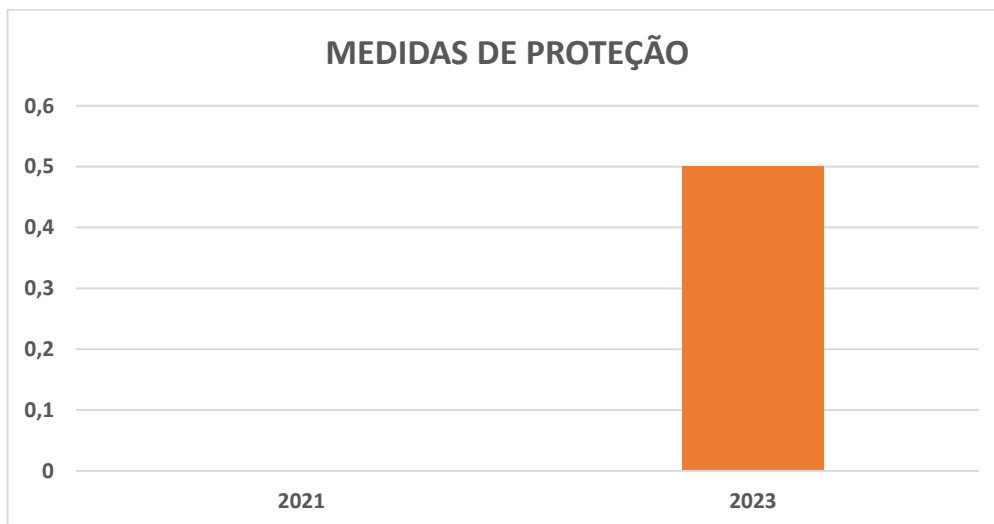


Figura 10 – Evolução dos valores do MPT em Medidas de Proteção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Para o aprimoramento das medidas de segurança adotadas, a equipe do Encarregado disponibilizou aos gestores dos sistemas corporativos do MPT uma planilha, para o levantamento da situação de implementação dos controles de segurança recomendados para proteção de dados pessoais (*Gap Analysis de Segurança*). Esse levantamento já foi realizado por algumas equipes e servirá de base para a priorização de novas medidas de segurança, a partir de uma análise de riscos dos processos de tratamento de dados pessoais.

III – CONCLUSÃO

Por tudo exposto, no dia 20 de março, realizou-se um novo diagnóstico de maturidade e índice de adequação à LGPD, que posiciona o Ministério Público do Trabalho no nível intermediário (índice 0,67, em uma escala de 0 a 1). Em comparação com o resultado do diagnóstico efetuado pelo Tribunal de Contas da União (0,23), respondido em abril de 2021, verifica-se que o MPT teve uma evolução considerável no índice, quase triplicando o seu grau de adequação à LGPD.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 008170.2022.00.900/0 Relatório de Atividade nº 000162.2023**

Signatário(a): **JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA**

Data e Hora: **28/03/2023 13:37:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **TATIANA SIMAS STANCHI**

Data e Hora: **28/03/2023 16:56:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **DIEGO JIMENEZ GOMES**

Data e Hora: **28/03/2023 17:25:22**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9416490&ca=FD74225LUCTM83BR